



CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E HONORÁRIOS

... que fazem as partes adiante qualificadas e firmadas, tendo por objeto e condições o que segue:

1 - **CONTRATANTE(S) TOMADOR(ES):** _____
(Nome)

(estado civil)

(CPF)

(RG/CI)

(endereço, CEP e Telefone)

2 - **CONTRATADO PRESTADOR:** Escritório de advocacia MELEGARI, MENEZES e REBLIN - ADVOGADOS REUNIDOS, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 73.955.080/0001-02, por seus advogados integrantes, ANTONIO CELSO MELEGARI, SÉRGIO PIRES MENEZES, MARCELLO MACEDO REBLIN, FRANCIS ALAN WERLE, IGOR BAYMA DE MENEZES CERUTTI e ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA brasileiros, advogados, inscritos respectivamente na OAB/SC sob os n.ºs 0906, 6430, 6435, 22.405, 22.378 e 23.198, todos com endereço do rodapé deste instrumento, para agir em conjunto, ou separadamente, sem ordem de sucessão;

3 - **OBJETO:** Promover a Habilitação e Execução nos autos da Ação Ordinária Processo n.º 0005935-66.1999.401.3500 / 1999.35.00.005951-6, movido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE GOIÁS em face da UNIÃO FEDERAL, em trâmite perante a 4ª Vara da Justiça Federal em Goiânia/GO, a qual objetiva as diferenças remuneratórias provenientes do Adicional Por Tempo de Serviço - ANUÊNIO, mediante a liquidação do julgado;

4 - **HONORÁRIOS:** a) será de 10% (dez por cento) sobre o valor objeto do presente pacto recebido nos autos do processo e/ou administrativamente que serão pagos pelo tomador quando da liquidação final da referida causa;

5 - **OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:**

- a) Fornecer dados e documentos necessários à causa, às suas expensas;
- b) Não propor ou aceitar acordo para término da causa sem a concordância do prestador;
- c) firmar procuração com amplos poderes para o fim de habilitar o prestador a representá-lo em juízo;
- d) arcar com as custas e demais despesas do processo, incluídas nestas as de natureza pericial e de sucumbência.



6 – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

- a) Defender o direito do Tomador na causa até final sentença;
- b) Não transigir nos autos sem a concordância do Tomador;
- c) Não abandonar a causa antes do término, salvo por força maior.

7 – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- a) a revogação do mandado; a desistência da ação e/ou acordo extra autos que importe o reconhecimento do direito em causa, sujeitará o tomador ao pagamento integral dos encargos previstos no item 4 deste contrato;
- b) as omissões verificadas neste instrumento serão supridas pelo Código Civil e especialmente a Lei 8.906/94, (Est. da OAB), no que for aplicável.

Goiânia,

Contratante/Tomador

Contratado/Prestador

Testemunhas: _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): _____

(nome)

(estado civil)

(CPF)

(CI/RG)

(endereço, CEP e Telefone)

(endereço, CEP e Telefone)

OUTORGADOS: Escritório de advocacia **MELEGARI, MENEZES e REBLIN - ADVOGADOS REUNIDOS**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 73.955.080/0001-02, por seus advogados integrantes, **ANTONIO CELSO MELEGARI, SÉRGIO PIRES MENEZES, MARCELLO MACEDO REBLIN, FRANCIS ALAN WERLE, IGOR BAYMA DE MENEZES CERUTTI e ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA**, brasileiros, advogados, inscritos respectivamente na OAB/SC sob os nºs 0906, 6430, 6435, 22.405, 22.378 e 23.198, todos com endereço do rodapé deste instrumento, para agir em conjunto, ou separadamente, sem ordem de sucessão.

PODERES - Os decorrentes da cláusula "ad - juditia", para, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, onde se tornar necessário e com esta se apresentarem, proporem quaisquer ações de interesse do(s) outorgante(s), representando-o(s) seja como autor(es), réu(s), oponente(s) ou assistente(s), utilizando, em suma, os outorgados dos poderes necessários e permitidos em direito, para, em nome do(s) outorgante(s), em juízo ou fora dele, requerer tudo o que for em seu benefício, praticando todo e qualquer ato, por especial que seja, desde que indispensável ao amplo desempenho deste mandato, inclusive os previstos no art. 38 do Código de Processo Civil, para confessar, transigir, desistir, reconhecer, requerer e retirar alvarás, assim como para receber e dar quitação de quantias pagas sob qualquer forma em nome do(s) outorgante(s), em especial para propor a Execução nos autos do Processo n.º 0005935-66.1999.401.3500 / 1999.35.00.005951-6, movido pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE GOIÁS em face da UNIÃO FEDERAL, em trâmite perante a 4ª Vara da Justiça Federal em Goiânia/GO, o qual objetiva as diferenças remuneratórias provenientes do Adicional Por Tempo de Serviço - ANUÊNIO.

Pactua(m), outrossim, o desconto de 10% a título de honorários advocatícios, incidentes sobre os valores auferidos em virtude da referida demanda, ainda que recebidos administrativamente.

Goiânia,

ASS.: _____